



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 11/2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais) para pavimentação do Distrito do Príncipe.

Art. 2º. O valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), será inserido na dotação orçamentária n.º 090001.1545100163.033 - 44905100000 – obras e instalações - ficha nº 238, oriundo de Superávit Financeiro de Royalties Estadual do exercício anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (14/02/2020).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 27/02/2020
